



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 005

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel concedido a família de baixa renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Habitação e Doação com Condição Suspensiva, em que figura como Concessionário JAIR DOS REIS;

CONSIDERANDO, também com o falecimento do concessionário, conforme apurado em processo administrativo realizado pela Divisão de Ação Social da Secretaria do Bem Estar Social;

DECRETA :

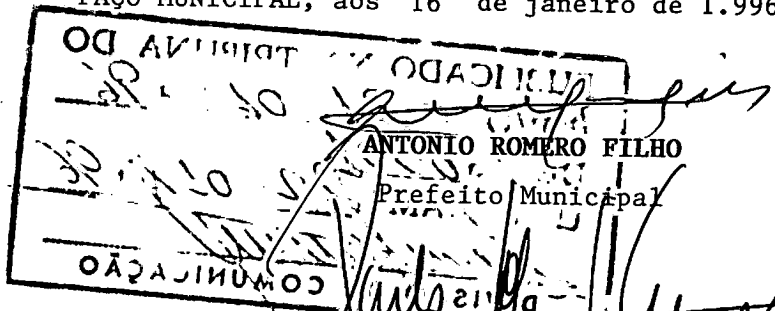
Art. 1º. Fica aplicada "Cláusula de Reversão" do seguinte imóvel:

Lote nº 19, 20 e 21-C, da Quadra nº 43, Jardim Petrópolis, do qual foi concessionário JAIR DOS REIS.

Parágrafo Único: O imóvel acima mencionado fica, por este ato, incorporado ao Patrimônio Público, sem qualquer direito a indenização por parte do concessionário ou eventuais sucessores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 1.996.



ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Zem Estes Social

Journal

Adorno

Obras

Patrimônio

102

Comissão de Direito

de Direito

RECEBEM

de Direito

de Direito

RECEBEM

de Direito

de Direito

de Direito

de Direito

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 21/06/1996
 DE N.º 6301
 UMUARAMA 21/06/96
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO